

SEM RESPONSABILIDADE SOCIAL

Petrobrás adota a prática da Selvageria Capitalista contra seus trabalhadores

A combativa companheira Leninha, vítima de doença laboral, foi demitida da Petrobrás em novembro de 2009, de posse de uma CAT emitida pelo CESAT-BA, recusada pela Petrobrás. Naquele momento, havia a suspeita diagnosticada como **mitocondriopatia**, lesão nas mitocôndrias por gás sulfídrico da refinaria, mas foi despedida porque o INSS tem um sistema de alta presumida, e não importa se o empregado está doente ou não, a alta é concedida assim mesmo.

A Petrobrás aproveitou essa alta e promoveu sua dispensa. Fez isso por telegrama, e depois por e-mail.

Leninha, surpreendida com a demissão, preparava-se para ir a São Paulo fazer uma **biópsia de músculo no Hospital da USP**. Tentou, desesperadamente, resolver sua situação funcional, mas encontrou todas as portas e janelas fechadas, porque a direção da Petrobrás não desejava manter em seus quadros um elemento combativo como Leninha. Até o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil foi acionado a tentar uma solução amigável, porque Leninha não podia ficar sem seus medicamentos. Sem eles seu estado de saúde se complicaria a níveis críticos. Mas de nada adiantou as tentativas, restando tão somente o recurso ao Judiciário.

Sem perspectivas e sofrendo dores intensas, Leninha ajuizou sua reclamação trabalhista que foi distribuída para a 16ª Vara do Trabalho da Bahia (Processo nº 0001352.33.2010.5.05.0016).

O juiz deferiu a liminar, não para reintegrar Leninha, que estava doente e não tinha condições de voltar a trabalhar de imediato, mas para que a Petrobrás emitisse a CAT com o CID da doença profissional e a encaminhasse ao INSS, para que pudesse continuar seu tratamento médico. Determinou ainda que a Petrobrás voltasse a fornecer os medicamentos que antes fornecia e que pagasse os custos de viagem, hospedagem e alimentação em São Paulo, para tratamento e exames especializados, sem similares na Bahia.

A Carteira de Trabalho foi de início reanotada. Mas só isso. Leninha telefonou, mandou e-mails, implorou por medicamentos e dinheiro para a viagem a São Paulo, e nada.

Numa das idas à Petrobrás, em Salvador, estava tão mal, que uma das funcionárias constatou e acionou o Setor Médico, que a atendeu. Nesse dia, conseguiu até a carteira da AMS.

Mas como a Petrobrás continuou a se recusar a fornecer os medicamentos e bancar os custos da viagem a São Paulo, mesmo com a liminar, Leninha informou ao juízo os custos e comprovou a negativa perversa da Petrobrás. Diante disso, o juiz determinou que a Petrobrás cumprisse a liminar em 24 horas, depositando na conta de Leninha os

valores correspondentes aos custos dos medicamentos, viagens, hospedagens e exames, em torno de R\$ 15.000,00, e impôs o pagamento de uma multa de R\$ 90.000,00.

Com isso, Leninha pôde viajar, acompanhada da irmã, porque havia recomendações da médica no sentido de que não viajasse sozinha, porque seria perigoso.

Em São Paulo fez os exames, dolorosos, que confirmaram que a doença é mesmo de origem ocupacional, **polineuropatia** devida a agentes tóxicos.

O médico especialista que a atendeu disse inclusive que estaria disposto ir a Salvador, conversar com o juiz, sobre a toxicidade da origem da doença, **toxicidade presente no ambiente de trabalho de Leninha.**

Porém, sorrateiramente e de forma covarde, a Petrobrás juntou novos documentos ao processo de forma a convencer o juízo de que não se tratava de doença profissional, e que Leninha não tinha direito a garantia de emprego. Mostrou que estava afastada de 2005 até 2009 por depressão, doença não relacionada ao trabalho. Aí, com base nesses elementos, o juízo cassou a liminar anteriormente deferida.

E por que a doença não teria relação com o trabalho?

Apenas porque a Petrobrás assim o quis.

O afastamento de Leninha do trabalho determinado pela Petrobrás em 2005 ocorreu porque Leninha se desesperou com a recidiva da doença originada na toxicidade do ambiente (dermatite atópica, **fibromialgia, por stress sistemático, relacionado à contaminação ambiental por hidrocarbonetos e sulfetos metálicos, Síndrome de Cush, distúrbio endócrino, por excesso de corticóide, síndrome do pânico, visão borrada (por uso de antidepressivos), miopatia crônica (doença que destrói os músculos, já com comprometimento de bíceps e deltóides, elevação da enzima LDH e CPK, uma enzima grave no músculo esquelético, com recomendação de que Leninha procurasse urgentemente um especialista, além de depressão grave)**, pois a Petrobrás interrompera o fornecimento dos medicamentos e se recusara a voltar a fornecê-los, bem como a encaminhá-la a especialista.

Leninha, então, com a vida em perigo, vestiu o uniforme da Petrobrás e se acorrentou a um viaduto de grande circulação na cidade de Salvador, durante mais de treze horas. O ato desesperado dela chamou a atenção da mídia. Receosa da repercussão, a Petrobrás preferiu intervir, voltando a fornecer os medicamentos. Num segundo momento, fez o encaminhamento ao INSS, mas não com indicação das doenças profissionais de que era portadora, e sim apenas de depressão, que não é uma doença profissional, mesmo diante da constatação através dos exames que mostram elevação da enzima **DHL** (Desidrogenase Lática), processo de destruição de células e elevação da enzima CPK associada a DHL.

Diante de tudo isso, fez o encaminhamento de afastamento do trabalho formalmente apenas por depressão.

Até então, Isso parecia irrelevante na prática, porque os medicamentos estavam sendo fornecidos e Leninha estava se tratando.

A perversidade só se tornou evidente agora, quando a Petrobrás, aproveitando-se de sua torpeza, levou ao conhecimento do juiz que o afastamento do trabalho seria apenas por depressão, não por doença laboral, e que a depressão era um fato já superado pelo INSS.

O resto foi varrido para debaixo do vistoso tapete.

Aí solicitou o cancelamento da liminar, e conseguiu.

Leninha tomou conhecimento disso por telefone, em São Paulo, na sexta-feira, dia 08/04/2011. Agüentou bem o primeiro impacto, estava acostumada a bordoadas. Pensou que estava, mas seu frágil organismo não concordou. Perdeu momentaneamente a capacidade de se comunicar, com calafrios pelo corpo todo, tremedeiras, o que fez a irmã Érica levá-la de imediato ao Hospital Sírio-Libanês. Lá apresentou a carteira da AMS e conseguiu atendimento, sendo, logo depois, informada de que a Petrobrás não tinha convênio para atendimento de emergências.

A irmã Érica, também desempregada, resolveu pagar pelo atendimento, pois não tinha segurança de buscar em hospital desconhecido, além de estar ciente de não ter mais como levá-la, diante da gravidade da crise. O médico que atendeu no hospital, por feliz coincidência, faz especialização com o Dr. Paulo Marchiori (USP), que é o médico de Leninha em São Paulo, e responsável por descortinar um novo horizonte na busca da cura das doenças de Leninha. No hospital, diante da gravidade do estado clínico, o médico disse que teria que lançar mão de medicamentos fortes e avisou que iria "usar doses elevadas" para uma solução para a crise.

Isso só nos revolta.

A Petrobrás é patrimônio do povo brasileiro e nos envergonha com a prática de atos rasteiros, indignos, vis como esses.

Leninha merece todo nosso respeito e solidariedade. Mas sabemos que não só ela foi contaminada. A contaminação ambiental não afeta apenas uma pessoa. Uns são mais resistentes, outros menos, mas todos os petroleiros estão sujeitos à contaminação. Mesmo os mais resistentes têm, de certo modo, o organismo comprometido. Benzeno, hidrocarbonetos e sulfetos metálicos afetam certamente uma grande quantidade de petroleiros, centenas. A Petrobrás subnotifica, escamoteia, compra consciências, e a gravidade é sempre encoberta. A vida humana só tem valor no discurso. No dia a dia o lucro fala mais alto. Há dinheiro para propaganda, mas não há dinheiro para preservar a saúde. Por isso o petroleiro morre mais cedo.

Tanta violência praticada por uma empresa que já foi exemplo nacional na condução de políticas de relações humanas tem uma clara motivação. A Petrobrás não dá o devido atendimento à companheira Leninha porque isso a obrigará reconhecer a atual situação interna em que centenas de empregados são atingidos diariamente por doenças ocupacionais, sem que qualquer providência seja tomada pois seus executivos só enxergam o mercado, o lucro financeiro e temem os custos que daí advirão.

O médico Paulo Marchiori, ao tomar conhecimento da injustiça, redigiu declaração de próprio punho, destinada à Justiça do Trabalho, atestando a gravidade do estado de saúde de Leninha:

"A Justiça do Trabalho

Há dez meses atendo a sra. Edilene Farias de Oliveira com dores musculares limitantes.

Fez inúmeras investigações e o diagnóstico clínico e eletroneuromiográfico mostrou Polineuropatia Axonal Crônica de causa sugerida pelo eletromiografista como de origem tóxica.

Ainda necessita prosseguir o processo investigacional para avançarmos na etiologia, que a meu ver foi disparado por Haptenos, ou seja Antígenos, ou seja no caso por toxicidade.

Como podemos avaliar futuramente esse processo se interrompermos o seu tratamento / investigação?

As perspectivas futuras poderão ser sombrias dependendo da evolução.

Esta, entretanto, não posso dar em probabilidade, sendo, porém, preocupante deixar a doença seguir o seu trajeto ou história natural.

SP, 11/04/2011"

Vamos ajudá-la no que for possível, enquanto seus advogados tentam reverter essa insustentável injustiça, demonstrando ao julgador toda a realidade e o mascaramento praticado pela empresa, visando eximir-se de sua responsabilidade de assegurar a todo seu trabalhador meio ambiente equilibrado, livre de riscos de adoecimentos, ou de acidentes do trabalho.

Espera-se que a Petrobrás cumpra com sua responsabilidade social e assegure, ao menos, desde logo, o restabelecimento do plano de saúde, bem como pagamento de todas as despesas necessárias aos tratamentos recomendados pelos médicos especialistas que estão atendendo Leninha.



Pronto Atendimento

Nome S. S. Hospital Sírio Libanês

Paciente: Edilene Farias de Oliveira

Unidade Prontuário: 669737  03.312746

Idade: 44 anos

Data 10/04/11 Hora 15:10

Especialidade

Clínica Médica Cirurgia Ortopedia Pediatria Outra

Resumo do Atendimento

Hipótese diagnóstica: Helmintose + Crise de Ansiedade + Dor no corpo

Exames realizados

Procedimentos realizados

Medicação administrada:

Konazol 2mg / Ampicilina 2mg vo.

Medicamentos prescritos pós alta

Sim Não

Nome	Dose	Via	Freqüência	Período

O(a) Sr.(a) foi medicado(a) com antibiótico; é importante mantê-lo pelo período fixado.

A medicação prescrita () pode causar sonolência; não dirija, não opere máquinas nem tome bebida alcoólica.

Restrição de atividade física Não Sim. Obs.:

Dieta Especial Não Sim. Obs.:

Outras orientações: Retorno ao Médico Responsável (Dr. Paulo Marchini)

Retorno para reavaliação no Hospital em:

Seguimento ambulatorial com: Médico próprio Médico retaguarda do PA Médico do convênio

IMPORTANTE

1. A hipótese diagnóstica foi baseada no quadro clínico atual e exames eventualmente realizados.
2. A observação de novos sinais ou sintomas e/ou evolução clínica desfavorável implica a necessidade de reavaliação médica; nessa situação comunique-se com o seu médico ou retorne ao Hospital Sírio-Libanês trazendo esta ficha.

Eu confirmo que recebi explicações sobre estas instruções, que tive oportunidade de questioná-las e que todas as minhas perguntas foram respondidas satisfatoriamente.

Nome e Assinatura

Paciente

Responsável

Médico - Assinatura e CRM Dr. Murilo Capretti de Silva
Carciologia e Clínica Médica
CRM 116.098

Murilo Capretti de Silva

EM CASO DE EMERGÊNCIA, dirija-se imediatamente ao Pronto-Socorro mais próximo.
 Hospital Sírio-Libanês • Rua Dona Adma Jafet, 91 • CEP 01308-050 • São Paulo • SP • Tel.: 55 11 3155-0200 • www.hospitalsiriolibanes.org.br